



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

EDITAL Nº 30/2025

Viamão-RS, 19 de setembro de 2025.

RESULTADO FINAL DO EDITAL CAMPUS VIAMÃO Nº 30, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO À INCLUSÃO

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VIAMÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO À INCLUSÃO.

Art. 1º - Quadro do resultado final:

INTÉRPRETE DE LIBRAS 20H					
NOME DO CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR (Formação Inicial e Continuada)	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR (Experiência profissional)	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO (Preliminar)
Sara Raissa Gasparello	Homologada	1,5	12	13,5	1º*
Alvaro de Almeida Soares Júnior	Homologada	1,5	12	13,5	2º
Paula Lidiane de Castro Machado	Homologada	1,5	0	1,5	3º
Maria Vitoria da Costa Sutil	Homologada	0	24	24	Desclassificada
Maria Aparecida da Silva	Homologada	1,5	6	7,5	Desclassificada
MONITOR /APOIO ESCOLAR 20H					
NOME DO CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR (Formação Inicial e Continuada)	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR (Experiência profissional)	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO (Preliminar)
Não houve inscritos	—	—	—	—	—

*Conforme critério de desempate: item 7.7, letra d.

OBSERVAÇÃO 1: não houve envio de recursos.

OBSERVAÇÃO 2: falta de documentos, conforme item 5.2 do edital

Maria Vitoria da Costa Sutil:

Documento de identificação oficial com foto

Currículo lattes ou currículo vitae

Diploma de formação Superior ou Técnica/Profissional, conforme o caso, em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação como requisito mínimo de participação conforme Tabela 1 (Anexo I) do edital

Maria Aparecida da Silva:

Currículo lattes ou currículo vitae

OBSERVAÇÃO 3: quanto à apresentação de documentos faltantes:

Item 6.2 A habilitação mínima descrita pela Tabela 1 - Anexo I é de caráter eliminatório, resguardado ao candidato o envio complementar de documento comprobatório faltante no prazo recursal, conforme previsto no cronograma deste edital.

Item 7.4 Após a divulgação do Resultado Final, o candidato que não encaminhar toda a documentação exigida pelo Edital será desclassificado do processo seletivo, caso não cumpra os requisitos mínimos.

Item 7.5 Caso cumpra os requisitos mínimos, mas não comprove alguma titulação indicada na inscrição, não será aceita após o prazo recursal, ocorrendo a preclusão do direito de apresentá-la devido à expiração do prazo.

MAÍRA BAÉ BALADÃO VIEIRA
Diretora-Geral do Campus Viamão do IFRS
Portaria nº 147/2024



Emitido em 19/09/2025

COMPLEMENTO AO EDITAL N° Edital 30/2025/2025 - DE-VIA (11.01.16.01)
(N° do Documento: 30)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/09/2025 14:12)

MAIRA BAE BALADAO VIEIRA

DIRETOR

IFRS / CV-VIA (11.01.16)

Matrícula: ###232#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
30, ano: **2025**, tipo: **COMPLEMENTO AO EDITAL**, data de emissão: **19/09/2025** e o código de verificação:
da40e38780